



ANÁLISE DE UM ARGUMENTO ANTI-MOLINISTA

DOMINGOS FARIA¹

RESUMO: Neste artigo pretendo analisar um argumento contra o molinismo desenvolvido por Perszyk (2003). De acordo com esse argumento, se partirmos da premissa de que não temos qualquer poder causal sobre os antecedentes dos verdadeiros contrafactuais de liberdade, pode-se concluir que não temos qualquer controlo causal sobre as ações livres especificadas nos consequentes dessas contrafactuais (e, dessa forma, não temos livre-arbítrio). Esse argumento anti-molinista é válido na medida em que o princípio de transferência (conhecido como “regra beta”) também for válido. Contudo, procuro mostrar que com uma devida reinterpretação dos operadores pode-se rejeitar esse argumento anti-molinista e, assim, não se pode criticar o molinismo nessa base.

PALAVRAS-CHAVE: molinismo, contrafactuais de liberdade, princípio de transferência.

ABSTRACT: In this paper I intend to analyze an argument against Molinism developed by Perszyk (2003). According to this argument, if we start from the premise that we have no causal power over the antecedents of the true counterfactuals of freedom, it can be concluded that we have no causal control over the free actions specified in the consequents of these counterfactuals (and thus we have no free will). This anti-molinist argument is valid insofar as the transfer principle (known as the "beta rule") is also valid. However, I try to show that with a proper reinterpretation of the operators, this anti-molinist argument can be rejected, and thus Molinism cannot be criticized on this basis.

KEYWORDS: molinism, counterfactuals of freedom, transfer principle.

Introdução ao molinismo

O molinismo é a tese, proposta por Molina (1988), de que Deus tem conhecimento médio (“scientia media”). E Deus tem conhecimento médio só se houver verdadeiros *contrafactuais de liberdade* que são contingentes, mas sobre os quais Deus não tem controlo, o que possibilita que as criaturas possam agir de outra forma, ou seja, que tenham livre-arbítrio. Os contrafactuais da liberdade são proposições condicionais em que se afirma, relativamente a uma ou mais criaturas (que Deus possa criar) o que cada uma delas faria se fosse colocada numa

¹ Professor Auxiliar do Instituto de Filosofia da Universidade do Porto. Doutor em Filosofia pela Universidade de Lisboa. Este artigo é um resultado de investigação do projeto “Será que Deus conhece os contingentes? A origem da doutrina da ciência média no séc. XVI” (EXPL/FER-FIL/1410/2021), desenvolvido no Instituto de Filosofia da Universidade do Porto e financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). E-mail: dfaria@letras.up.pt.

situação completa possível em que fosse deixada livre. Ou seja, para cada possível agente *S* em todas as possíveis circunstâncias *C*, há proposições verdadeiras do seguinte tipo:²

Se *S* estivesse em *C*, então *S* faria livremente *A*.

De acordo com Perszyk (2003, p. 134), o libertismo (entendido como uma tese incompatibilista) é essencial ao molinismo, pelo que “as circunstâncias em que agirmos, circunstâncias que incluem a soma total da atividade de Deus até e incluindo o tempo das nossas ações, não podem determinar essas ações”. Além disso, os antecedentes são “completos” porque se supõe que os contrafactuais da liberdade são orientadores da ação de Deus, ou seja, são-lhe úteis nas suas deliberações providenciais “anteriores”, pelo menos num sentido lógico, à criação. Esse conhecimento de Deus dos contrafactuais da liberdade é designado como *conhecimento médio* porque está entre o chamado conhecimento natural e o conhecimento livre de Deus. Tal como Perszyk (1999, pp. 195-196) descreve bem:

Por um lado, as verdades que Deus conhece pelo *conhecimento natural* são necessárias e independentes da sua vontade. Por outro lado, as verdades que Deus conhece pelo *conhecimento livre* são contingentes e dependentes da sua vontade. E entre tais conhecimentos encontra-se o conhecimento médio, ou seja, as verdades que Deus conhece pelo *conhecimento médio* são contingentes, mas independentes de sua vontade.

Estas proposições, que são objeto do conhecimento médio, são contingentes mas não dependem, para a sua verdade, caso sejam verdadeiras, de Deus ou da sua vontade. Esse conhecimento médio permite assegurar a *soberania e providência de Deus*. Pois, tendo em conta o que Deus sabe através do “conhecimento médio”, Deus pode ter em consideração o que as várias criaturas possíveis fariam em várias circunstâncias ao efetuarem as suas escolhas e em que circunstância as colocar. Deus pode organizar as coisas da forma que ele quiser sem determinar ou causar as criaturas a agir da forma que elas agem. Assim, Deus permite o exercício do livre-arbítrio por parte das suas criaturas e tal é compatível com a sua onisciência e presciência.

Problema de consistência: molinismo e libertismo

De acordo com Cohen (2014, p. 231), o molinismo é “motivado pela tentativa de conciliar uma explicação robusta da providência divina com o libertismo”. Ora, a tese do *libertismo* sustenta que o livre-arbítrio requer capacidade de agir de outra forma, ou seja, possibilidades alternativas genuínas (no sentido de que não há apenas um único futuro possível).

² Para uma introdução ao molinismo veja-se PERSZYK (2011).

O principal argumento a favor do libertismo é o *argumento da consequência* (tal como foi recentemente designado e reformulado por Inwagen (1983)) para a conclusão de que o determinismo é incompatível com a capacidade de agir de outra forma. Assim, os molinistas precisam de defender o argumento da consequência de forma a aceitarem a tese libertista, em que se sustenta que (i.) o determinismo e livre-arbítrio são incompatíveis e que (ii.) há de facto livre-arbítrio.

Contudo, alguns filósofos, como é o caso de Perszyk (2003), argumentam que os molinistas não podem aceitar o argumento da consequência e, desse forma, não podem ser libertistas. Isto porque podemos formular “um argumento estruturalmente similar para a incompatibilidade entre os *verdadeiros contrafatuais da liberdade e a capacidade de agir de outra forma*”.³ Dessa forma, caso se rejeite esse último argumento anti-molinista também terá de se rejeitar o argumento da consequência.

A ideia é que o molinista não pode aceitar consistentemente o argumento da consequência para a incompatibilidade entre determinismo e ação livre ao mesmo tempo que rejeita um argumento paralelo contra o molinismo. Então há um problema de consistência: por um lado, quem aceite o argumento da consequência deve ser anti-molinista. Por outro lado, quem aceite o molinismo deve rejeitar o argumento da consequência. Contudo, os molinistas tipicamente pensam que o argumento da consequência é sólido. Antes de se analisar esse argumento anti-molinista vale a pena recordar na próxima secção a estrutura lógica do argumento da consequência.

Argumento da consequência

Com o argumento da consequência visa-se inferir que se o determinismo é verdadeiro, então não há livre-arbítrio (i.e. não há possibilidades alternativas). Ou seja, o determinismo e o livre-arbítrio são teses incompatíveis. Aceitando essa conclusão incompatibilista, o libertista (como o molinista) procura mostrar que somos livres e, por isso, o determinismo é falso. Mas como se formula o argumento da consequência? Inwagen (1983) propôs uma formulação rigorosa desse argumento. Para essa formulação podemos começar por definir o *operador de escolha*:

$E_x p := p$ é o caso e estava no poder de x realizar uma ação A de tal forma que A ocorre e, assim, p é verdadeira.⁴

³ COHEN (2014, p. 231).

⁴ Esta proposta de definição do operador de escolha é seguida por BRÜNTRUP & SCHNEIDER (2011, p. 225).

Por sua vez, o *operador de não-escolha*, ou de uma proposição que não depende de nós, pode ser definida como uma proposição que ninguém tinha o poder de a tornar falsa; ou seja, p é o caso e, para qualquer sujeito x , não estava no poder desse x realizar uma ação A de forma a inverter o valor de verdade dessa proposição p :

$$Np := (p \wedge (\forall x: \neg E_x \neg p))$$

Com base nessa definição, pode-se definir *livre-arbítrio* como a tese de que pelo menos um sujeito x tem, ou teve, escolha sobre uma ação A :

$$\text{Uma ação } A \text{ é livre} := \exists x: E_x A \leftrightarrow \neg NA$$

Por fim, para se derivar a conclusão no argumento da consequência é necessário recorrer ao seguinte princípio da transferência ou fechamento (também conhecido como Regra $\beta 2$) de que não dependem de nós as consequências lógicas daquelas verdades de que não dependem de nós:⁵

$$\text{Regra } (\beta 2): \Box(P \rightarrow Q), NP \vdash NQ$$

Para a formalização completa do argumento falta ainda estipular um conjunto de abreviaturas. Assim, sendo ‘ L ’ a abreviatura da ‘conjunção das leis da natureza’, ‘ H ’ a abreviatura para a ‘conjunção das afirmações verdadeiras que descrevem o estado do mundo num tempo anterior à existência dos seres humanos’, e ‘ P ’ a abreviatura para a ‘variável proposicional que pode ser substituída por qualquer proposição acerca de uma ação, tal como «levantei o meu braço»’, o argumento tem a seguinte estrutura lógica:

- | | | |
|----|------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. | $\Box((L \wedge H) \rightarrow P)$ | [definição de determinismo] |
| 2. | $N(L \wedge H)$ | [leis e passado não dependem de nós] |
| 3. | $\therefore NP$ | [1, 2, regra ($\beta 2$)] |

Neste argumento parte-se da suposição que o determinismo é verdadeiro. Por isso, a premissa 1 apresenta a formulação lógica do determinismo. Ou seja, necessariamente, a conjunção das leis da natureza mais a conjunção das afirmações verdadeiras que descrevem o estado do mundo num tempo anterior à existência dos seres humanos implicam um único futuro possível (como a proposição de que levantei o meu braço). Por sua vez, na premissa 2 afirma-se que não temos escolha sobre o valor de verdade das leis da natureza e se o passado remoto era de uma forma ou de outra. Isto é, tanto as leis da natureza como o passado remoto não dependem de nós. Dessa forma, se o determinismo é verdadeiro e se não temos qualquer escolha

⁵ Para uma discussão deste tipo de regra e princípio da transferência veja-se FARIA (2019).

sobre as leis da natureza nem sobre o passado remoto, então dado o princípio da transferência (a regra ($\beta 2$)), pode-se concluir em 3 que aquilo que fazemos agora também não depende de nós, ou seja, é algo que não temos escolha. Por outras palavras, se o determinismo é verdadeiro, não temos livre-arbítrio. Ou, por contraposição, se temos livre-arbítrio, o determinismo é falso.⁶

O molinista, sendo libertista, terá de aceitar este tipo argumentação e estrutura lógica. O problema é que há um argumento com a mesma estrutura lógica contra o próprio molinista, tal como se pode analisar na próxima secção.

Argumento anti-molinista

Com uma estrutura lógica semelhante ao argumento da consequência pode-se formalizar um argumento anti-molinista a favor da conclusão de que os verdadeiros contrafactuais da liberdade são incompatíveis com a concepção libertista de livre-arbítrio (ou seja, com a capacidade de agir de outra forma). Formalizamos os ‘verdadeiros contrafactuais de liberdade’ desta forma:

$$(C \square \rightarrow A)$$

Sendo que C se refere à descrição maximamente especificada ou completa das circunstâncias em que uma criatura livre se encontra; e A refere-se a essa criatura que realiza livremente uma ação nessas circunstâncias. Por exemplo: “*Se Adão estivesse no jardim, ele comeria livremente o fruto proibido.*”⁷ Neste caso ‘o jardim’ refere-se à descrição maximamente especificada de certas circunstâncias. E dado que o conseqüente afirma que Adão comeria ‘livremente’ o fruto proibido, segue-se que nessas mesmas circunstâncias Adão pode evitar comer esse fruto (dado que faz parte do quadro teórico molinista que a liberdade requer a capacidade de agir de outra forma).

Contudo, seguindo Perszyk (2003, p. 135), se partimos da premissa de que não temos qualquer poder causal sobre os antecedentes dos verdadeiros contrafactuais de liberdade, pode-se concluir que não temos qualquer controlo causal sobre as ações livres especificadas nos conseqüentes dessas contrafactuais e, dessa forma, não temos livre-arbítrio. O argumento baseia-se na suposição de que não está no nosso controlo, não depende de nós, que contrafactuais da liberdade são verdadeiras e em que circunstâncias Deus coloca as suas criaturas.

⁶ O argumento da consequência é analisado em pormenor por FARIA (2019).

⁷ COHEN (2014, p. 234).

Ou seja, o argumento visa mostrar que *se* não temos escolha sobre quais os contrafactuais da liberdade que são verdadeiros e sobre quais as circunstâncias em que nos encontramos, então as ações que fazemos também são algo sobre o qual nunca temos escolha. Em termos formais, o argumento tem a seguinte estrutura:⁸

1. $\Box((C \Box \rightarrow A) \wedge C) \rightarrow A$ [Consequência do molinismo]
2. $N((C \Box \rightarrow A) \wedge C)$ [Fixidez do conhecimento médio e dos antec.]
3. $\therefore NA$ [1, 2, regra ($\beta 2$)]

Para ilustrar a premissa 1, considere-se a seguinte implicação, que é consequência do molinismo: Necessariamente, se for o caso que <se Pedro tivesse oportunidade, negaria livremente Jesus> e Pedro tem essa oportunidade, então ele nega livremente Jesus. Quanto à premissa 2, é difícil imaginar que Pedro tenha ou já tenha tido alguma escolha sobre o valor de verdade dos contrafactuais da liberdade e sobre se ele teria a oportunidade de agir nas circunstâncias. A ideia é que não temos poder sobre os verdadeiros contrafactuais, dado que não os podemos causar a serem verdadeiros. Isto porque Deus tem conhecimento médio previamente (pelo menos num sentido lógico) à existência de criaturas e, assim, não podemos causar que os contrafactuais da liberdade sejam verdadeiros; e antes dos decretos de Deus, nenhum dos antecedentes é verdadeiro. Além disso, não se pode aceitar a possibilidade de causação inversa, dado que isso violaria supostamente a providência divina.

Mas, assim, se Deus atualiza os antecedentes dos contrafactuais da liberdade e não temos e nunca tivemos controlo causal sobre tais antecedentes e sobre os contrafactuais da liberdade, então aplicando a regra ($\beta 2$) podemos concluir não temos controlo causal sobre as ações livres especificadas nos consequentes dessas contrafactuais. No caso do argumento em análise, segue-se em 3, que “Pedro não tem escolha sobre se nega ou não Jesus e, dessa forma, ele não nega Jesus livremente”.⁹ O mesmo raciocínio pode ser generalizado para qualquer outro tipo de ação, o que implicaria que nenhuma das nossas ações seria livre.

Ora, se os molinistas aceitam que somos livres e que temos controlo causal sobre as nossas ações, então têm de negar a regra ($\beta 2$). Mas se negam ($\beta 2$) também estão a rejeitar o argumento da consequência e a principal motivação para se aceitar a tese incompatibilista e libertista sobre o livre-arbítrio. Então como se pode ser *molinista e libertista*?

⁸ Veja-se PERSZYK (2003, p. 135) e COHEN (2014, p. 234).

⁹ PERSZYK (2003, p. 136).

Possíveis soluções?

Uma possível solução para o puzzle anterior pode consistir em rejeitar a regra ($\beta 2$) ou princípio da transferência, tal como fizemos em Faria (2019). Mas, nesse caso, torna-se difícil para o molinista manter uma posição libertista, na qual se defende uma incompatibilidade entre livre-arbítrio e determinismo, uma vez que para isso precisará com muita probabilidade da regra ($\beta 2$) ou de algum princípio da transferência.

Uma solução mais plausível, dentro do enquadramento molinista, pode passar por uma reinterpretação dos operadores utilizados nos argumentos da consequência e anti-molinista. Nomeadamente, pode-se reinterpretar os operadores de escolha e de não-escolha de tal forma que as premissas do argumento da consequência são verdadeiras e alguma das premissas do argumento anti-molinista é falsa.¹⁰ Aliás, seguindo de perto a proposta mais recente de Inwagen (2015), podemos fazer a seguinte reinterpretação do operador de escolha com uma leitura contrafactual:

$E_x p : = p$ é o caso e x é ou foi capaz de fazer algo tal que, *se o fizesse*, essa ação *poderia* ter a consequência (razão/motivo/*grounding*) de que p .

Nessa base também se pode reinterpretar o operador de não-escolha em termos contrafactuais:

$$Np : = (p \wedge (\forall x: \neg E_x \neg p))$$

Ou seja, p é o caso e, para todo x , x não é nem foi capaz de fazer algo tal que, se o fizesse, essa ação poderia ter a consequência de que $\neg p$.

Aceitando-se essas reinterpretações dos operadores, pode-se defender que mesmo que não tenhamos poder causal sobre o conhecimento de Deus e sobre os verdadeiros contrafactuais da liberdade que são referentes a nós, ainda assim temos *poder contrafactual* sobre eles. Ou seja, nas palavras de Perszyk (2003, p. 136), “temos o poder de agir de tal forma que, se tivéssemos agido, um verdadeiro contrafactual da liberdade sobre nós teria sido falso, e Deus não teria acreditado no que ele de facto acreditou”. Dessa forma, há um sentido em que os valores de verdade dos contrafactuais da liberdade dependem de nós.

Esta ideia de termos poder contrafactual sobre a *scientia media* de Deus parece ser também uma tese que o próprio Molina (1988, § 4.52.10) aceita quando afirma que “se o livre-

¹⁰ Esta tentativa de solução também foi sugerida por PERSZYK (2003, p. 136), embora este não a defenda, e por BRÜNTRUP & SCHNEIDER (2011, p. 230); mas não avançam com uma reinterpretação dos operadores em termos contrafactuais.

arbítrio criado fosse fazer o oposto, como de facto pode, então Deus teria conhecido exatamente isso através deste mesmo tipo de conhecimento, e não, o que Ele de facto sabe”. Deste modo, há uma estratégia plausível para rejeitar o argumento anti-molinista. Mas essa estratégia não nos permite rejeitar o argumento da consequência. Pois, é implausível, pelo menos num enquadramento molinista (que pressuponha libertismo), termos poder contrafactual sobre leis da natureza e sobre o passado remoto. Aliás, o passado remoto e as leis da natureza, ao contrário dos contrafactuais da liberdade, não são relativos ao sujeito.¹¹ Por isso, o molinista tem recursos teóricos para rejeitar o argumento anti-molinista ao mesmo tempo que aceita o argumento da consequência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEEBEE, Helen. “Local miracle compatibilism”. *Noûs* 37 (2), 2003, pp. 258-277.
- BRÜNTRUP, Godehard, & Ruben Schneider. “How Molinists Can Have Their Cake and Eat It Too.” In *The Ways Things Are*. De Gruyter, 2011, pp. 221-240.
- COHEN, Yishai. “Molinists (Still) Cannot Endorse the Consequence Argument.” *International Journal for Philosophy of Religion*. 77 (3), 2014, pp. 231-246.
- FARIA, Domingos. “(β) não dá Base Ao Incompatibilismo Entre Determinismo e Livre-Arbítrio.” *Revista Portuguesa de Filosofia*. 75 (3), 2019, pp. 1951-1976.
- INWAGEN, Peter van. *An Essay on Free Will*. Oxford University Press, 1983.
- . “Some Thoughts on an Essay on Free Will.” *The Harvard Review of Philosophy*. 22, 2015, pp. 16-30.
- MOLINA, Luis de. *On Divine Foreknowledge: Part IV of the Concordia*. Cornell University Press, 1988.
- PERSZYK, Kenneth. “Stump’s Theodicy of Redemptive Suffering and Molinism.” *Religious Studies*. 35 (2), 1999, pp. 191-211.
- . “Molinism and the Consequence Argument: A Challenge.” *Faith and Philosophy*. 20 (2), 2003, pp. 131-151.
- . *Molinism: The Contemporary Debate*. Oxford University Press, 2011.
- WIERENGA, Edward. “Tilting at Molinism”. In *Molinism: The contemporary debate*. Oxford University Press, 2011, pp. 118-139.

¹¹ Outros argumentos a favor da tese de que não temos poder contrafactual sobre o passado remoto e sobre as leis da natureza foram avançados por Beebee (2003) e Wierenga (2011, pp. 134-135).